



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 638**

Resolve sobre pedido de  
reconsideração.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 169ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2004, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos/CLR;

**RESOLVE:**

Julgar prejudicado o pedido de reconsideração da Resolução CUNI nº 628, que determinou que fossem mantidos os contratos dos Professores Substitutos que excederam o prazo de dois anos, lotados no Departamento de Artes do Instituto de Filosofia Artes e Cultura/IFAC, encaminhado pelo Instituto de Ciências Humanas e Sociais, que solicitava que a citada exceção seja também aplicada aos professores substitutos lotados em seus Departamentos.

Ouro Preto, em 17 de março de 2004.



**Prof. Dirceu do Nascimento**  
**Presidente**